



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

41
D

CONTRATO N.º 01/2022

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.774.4487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.190.332-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 059.088.939-78, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 01/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SAPMERCADO LTDA-ME 19.758.740/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, Avenida Manoel Ribas n.º 370 – centro – fone 43 3548-1278, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. **CARLOS PHILIPPE DE PAULA MELLO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º. 9.810.645-6 SSP/PR e C.P.F. n.º. 062.683.119-90, residente e domiciliado na Rua Santana S/N nesta Cidade de Sapopema-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é **Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Sapopema-Pr.**

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para a aquisição dos materiais cotados será de **R\$ 8.512,25 (oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**

Edmar V. Rodrigues 



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 01/2022**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – centro.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 07 de fevereiro de 2022 e finalizando-se em 07 de fevereiro de 2023.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à Contratada multa moratória ao valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo da data limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Emmanuel V. Machado Jr.

[Signature]



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

43
D

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Edmar Vieira Rodrigues

Presidente

CONTRATADA

SAPMERCADO-LTDA-ME 19.758.740/0001-10

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

44
D

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

CONTRATADA: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.740/0001-10, com sede na Avenida Manoel Ribas, 370, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema, Estado do Paraná, devidamente representada por **CARLOS PHILIPPE DE PAULA MELLO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 9.810.645-6 SSP/PR e C.P.F. nº. 062.683.119-90, residente e domiciliado na Rua Santana S/N nesta Cidade de Sapopema-Pr.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Sapopema-Pr.

VALOR: R\$ 8.512,25 (oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2022.


Edmar Vieira Rodrigues
Presidente da CMS